



M. J. J. 069

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2,389

De 10 de julho de 1978

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 07 de julho de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 07 - Deptº de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.08 - Seção de Assistência Médica e Odontológica

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
4 0 0 0 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0 . 00	INVESTIMENTOS	
4 1 3 0 . 00	Equipamentos e Instalações	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.08 - Seção de Assistência Médica e Odontológica

<u>FUNC. PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
13			SAÚDE E SANEAMENTO	
13	75		SAÚDE	
13	75	428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13	75	4282	003 Manutenção das Atividades da Unidade	200.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1977 (artigo 43 - parágrafo 1º - item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) de julho de 1978 (mil novecientos e setenta e oito).-

DR. WALDENAR DE SANTI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 236 do livro competente nº 13.-

PROCESSO Nº 1861/58 - jr/

Autor: Prefeitura

Projeto de lei 54/78

Processo 70/78